



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

- k) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) - Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;
- m) - Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão executadas através do auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário dos Municípios, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º, Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. O presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada:

PREGOEIRO: AISLAN ALVES PEREIRA, CPF: 829.402.583-68 – Pregoeiro;

EQUIPE DE APOIO:

FRANCISCO EDEN LOPES DA COSTA, CPF: 928.254.783-34;

RAIMUNDO DEUSDARÁ DE ALMEIDA GOMES, CPF: 131.890.933-34;

SUPLENTE:

JOELMA CARLOS DE SOUSA, CPF: 497.960.143-91.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Fone:(89) 3441-0028/0060
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gobelcompi@gmail.com.br - gobelcompi@gmail.com
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº 001/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, os membros abaixo relacionados:

- Luiz José de Carvalho Bento – Presidente;
- Jossemar Manoel Dias – Secretário;
- Francisco de Assis da Silva – Membro;
- Enivaldo José Leal Oliveira – Suplente do Presidente;
- Francisco Antonio de Carvalho – Suplente de Secretário;
- Oziel José Dias – Membro Suplente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí(PI), em 02 de Janeiro de 2019.

JOSEMAR MANOEL DIAS
Prefeito Municipal